



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 057/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional, para os fins que especifica."

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022, às 20h00, o Projeto de Lei nº 046/2022 de autoria do Executivo.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de R\$ 1.777.000,00 (um milhão setecentos e setenta e sete mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.01	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.01.01	CHEFIA DO EXECUTIVO			
04.122.0002.2002	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	1	70.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
02.04.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
15.452.0003.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	48	180.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0006.2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	86	250.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	87	54.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	91	80.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1	93	60.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0006.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	104	100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.365.0006.2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA			
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	116	22.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	117	10.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.02	FUNDEB			
12.365.0006.2027	FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO INF. CRECHE – 70%			
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2	155	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	156	15.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.04	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR			
12.306.0006.2040	MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	195	130.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0010.2048	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	230	90.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	237	300.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1	242	350.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	249	10.000,00
02.11	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0011.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	307	6.000,00

TOTAL..... R\$
1.777.000,00

Art. 2º Os Créditos Adicionais de que tratam o artigo 1º, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) custeados pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

b) custeados com recursos proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) elencadas no quadro abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.01	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.01.01	CHEFIA DO EXECUTIVO			
04.122.0002.2002	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2	20.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2006	COORD. E MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	1	22	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	23	60.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
04.123.0002.2010	COORDENAÇÃO E MANUT.DO DEP. DE FINANÇAS			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	37	30.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
02.04.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
15.452.0003.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	43	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	44	20.000,00
02.05	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
02.05.01	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.606.0005.2016	PROM.E APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	64	13.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.02	FUNDEB			
12.361.0006.2026	FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – 30%			
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2	144	150.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	145	45.000,00
12.365.0006.2028	FUNDEB MANUT. ED. INF. CRECHE - 30%			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2	158	60.000,00
12.365.0006.2030	FUNDEB MANUTENÇÃO ED. INF. PRÉ-ESCOLA – 30%			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	173	80.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	174	35.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0010.2048	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	232	38.000,00
10.301.0010.2050	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	253	25.000,00
10.304.0010.2053	MANT. VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	1	277	20.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	280	22.000,00
10.304.0010.2068	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DO CANIL			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	1	293	20.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	294	12.000,00
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2056	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL – PESSOA CIVIL	1	318	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	320	30.000,00

TOTAL..... R\$
880.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 28 de Novembro de 2022.

**ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
BARRETO**
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral em exercício